



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

60

PORTARIA Nº 31, DE 28 DE JANEIRO DE 2009.

Reintegra ao serviço público servidor em licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72 IX e 100 II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º.- Reintegrar ao Serviço Público a Servidora **GERALDA MAGELA PACÍFICA DE OLIVEIRA**, para a qual fora concedida licença sem vencimento para tratar de assuntos particulares, reassumindo o cargo de Professora I constante do Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Igaratinga, tendo em vista seu requerimento.

Parágrafo único.- A Servidora ora reintegrada deverá entrar em exercício junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação por meio de sua afixação da Sede da Prefeitura Municipal, na forma do disposto pelo art. 97 da Lei Orgânica Municipal.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 28 de janeiro de 2009.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

